



# Prefeitura Municipal de Sabará

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Av: Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440.

Fone – Fax: 3672.7694

[semma@sabara.mg.gov.br](mailto:semma@sabara.mg.gov.br)

## DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL:

### Empreendimentos de Impacto Local

#### O que é:

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a instalação, a construção, a ampliação ou o funcionamento de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

- **Tipo: Licença Prévia**

1. Ofício de requerimento da Licença Ambiental assinado pelo empreendedor;
2. Título de propriedade do imóvel – Registro do Imóvel atualizado ou documento que comprove justa posse;
3. Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente, sócios (sociedade limitada) ou diretores (sociedade anônima);
4. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se for o caso;
5. Cópia da Guia IPTU quitada;
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais válida;
7. Contrato Social e/ou alterações ou Estatuto Social com cópia da ata de eleição da diretoria, conforme o caso;
8. Certidão de dispensa de Licenciamento Estadual emitido pela SUPRAM – Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Estado;

- **Tipo: Licença de Instalação**

1. Declaração da Secretaria Municipal de Cultura ou do Conselho deliberativo do Patrimônio Cultural e Natural de Sabará (quando couber);
2. Cópia do Alvará de Vigilância Sanitária (quando couber);
3. Cópia do Alvará de localização e funcionamento (quando couber);
4. Informação Básica: COPASA (ou serviço responsável), quanto à disponibilidade do serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto, ou projeto alternativo com ART;
5. Anuência da CEMIG quanto à disponibilidade deste serviço;

6. Informação Básica fornecida pela Secretaria Municipal de Obras do Município sobre o lote ou área e aprovação de planta;
7. Anuência municipal quanto à disponibilidade para a Coleta de Resíduo Sólidos na fase de operação da atividade ou, quando não houver o serviço público, apresentar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos;
8. Anuência emitida pelo órgão responsável pelo controle do Trânsito, sobre possíveis impactos ao sistema viário com as medidas mitigadoras;
9. Cronograma da Obra;
10. Apresentar os Estudos Ambientais de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
11. Projeto de Drenagem Pluvial com ART;
12. Levantamento topográfico e planialtimétrico com ART;
13. Relatório de Sondagem com ART;
14. Projeto de Segurança e protocolo do AVCB;
15. Cópia da licença para desmate (quando couber);
16. Outorga do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), quando for o caso de uso de recurso hídrico sujeito à autorização estadual;
17. Inventário Florestal, quando houver supressão de vegetação arbórea; PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) em atendimento à DN CODEMA 01/2016;
18. Laudo Técnico que comprove a estabilidade e segurança da torre ou similar, no caso de Antenas de Telecomunicações, Estação de Rádio Base (ERB) e equipamentos similares;

- **Tipo: Licença de Instalação Corretiva** – Apresentar todos os documentos solicitados para a Licença Prévia e Licença de Instalação.

- **Tipo: Licença de Operação**

1. Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB, quando as medidas de segurança forem recomendadas;
2. Publicação do requerimento de licenciamento ambiental em periódico local de grande circulação, conforme legislação municipal;
3. Relatório de atendimento às condicionantes ambientais solicitadas nas fases anteriores (LP e LI);
4. Anotação de Responsabilidade Técnica, de projetos específicos;

- **Tipo: Licença de Operação Corretiva** – Apresentar todos os documentos solicitados para a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

- **Tipo: Renovação de Licenças**

1. Cópia da licença ambiental a ser revalidada, com as respectivas condicionantes;
2. Relatório técnico de cumprimento das condicionantes, elaborado pelo requerente;
3. Comprovante de recolhimento do custo de análise;
4. Certidão Negativa de Débito financeiro municipal;

5. Apresentar os estudos ambientais e relatórios de condicionantes solicitados nas licenças ambientais;
6. Declaração emitida pela SEMMA quanto ao cumprimento de condicionantes e relatório técnico (quando couber);

- **Tipo: Solicitação de Intervenção em APP**

A autorização para intervenção em APP poderá ser solicitada para obras de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, no âmbito da Lei Nº 20.922/2013 (Código Florestal de Minas Gerais) e Resolução CONAMA Nº 369/2006, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Título de propriedade do imóvel – Registro do Imóvel atualizado ou documento que comprove justa posse;
2. Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente, sócios (sociedade limitada) ou diretores (sociedade anônima);
3. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se for o caso;
4. Cópia da Guia IPTU quitada;
5. Certidão Negativa de Tributos Municipais válida;
6. Contrato Social e/ou alterações ou Estatuto Social com cópia da ata de eleição da diretoria, conforme o caso;
7. Inventário Florestal ou Plano de Utilização Pretendida de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.
8. Projeto Técnico de Recomposição da Flora (PTRF), de acordo com a Deliberação Normativa COPAM Nº 76/2004 e Resolução CONAMA Nº 429/2011;
9. Estudo de alternativas locais.

**Prazo para análise:**

Ate 90 dias, podendo variar de acordo com a demanda.

**Legislação:**

- Lei ambiental municipal nº 994, de 08 de janeiro de 2002 “Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”
- Decreto nº 258, de 06 de março de 2002 “Regulamenta dispositivos da Lei nº 994, que estabelece normas de proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente e Melhoria da Qualidade de vida no Município de Sabará.”
- Lei nº 738/97 “ Institui o novo Código de Posturas do Município de Sabará” ;
- Lei Orgânica do Município de Sabará.
- DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 , (Artigo 14º).

**Disposição geral:**

- Documentação Incompleta ou incorreta implicará no recomeço da contagem do prazo de análise;
  
- Submeter à apreciação e deliberação dos profissionais técnicos e do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará – SEMMA ;
  
- Submeter à apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente – CODEMA;
- Solicitar junto ao Setor de Protocolo: atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira de 09:00 às 16:30Hs , abertura de processo com taxa administrativa paga no valor de R\$8,81 (Setor da Receita – atualizada anualmente).
  
- Será cobrada taxa específica por emissão de licença de acordo com a fase do empreendimento , valores de acordo com a Lei complementar 019/2013 “Altera, acrescenta e revoga os dispositivos da lei complementar nº 001/2002, que instituiu o Código Tributário do Município de Sabará e da outras providências”.